

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 312/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，就澳門特別行政區與榮興彩票有限公司簽訂之經營中式彩票特許合同的期限延長至二零零九年十二月三十一日以及就修改該合同的事宜，代表澳門特別行政區簽署相關的公證書。

二零零四年十二月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, os poderes necessários para, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, outorgar na escritura pública de prorrogação até 31 de Dezembro de 2009 do prazo, e alteração, do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Lda, para a exploração de lotarias chinesas.

16 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 313/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第二款、第九條以及第 224/2000 號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

羅立文工程師以定期委任方式擔任中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任職務的委任，由二零零五年一月一日起續期一年，可再續期，並兼任駐歐盟澳門經濟貿易辦事處主任和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

二零零四年十二月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos conjugados dos artigos 2.º e n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2000, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau – China, em Portugal, a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, renovável, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

16 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 314/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第九條第二款以及第 248/2001 號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

羅立文工程師以定期委任方式擔任駐歐盟澳門經濟貿易辦事處主任的委任，由二零零五年一月一日起續期一年，可再續期，

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea 1) dos n.º 1 e n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, renovável, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e

並兼任中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任職務和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

二零零四年十二月十六日

行政長官 何厚鐸

第 315/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第33/2001號行政法規第十一條第二款的規定，作出本批示。

康偉學士擔任第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司政府代表的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二零零四年十二月十六日

行政長官 何厚鐸

第 50/2004 號行政長官公告

公佈《關於「更方便澳門居民 入出境香港」的安排備忘錄》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈於二零零四年九月六日在香港特別行政區簽署的《關於「更方便澳門居民入出境香港」的安排備忘錄》。該備忘錄的中文原文連同相關的葡文譯本一起公佈。

二零零四年十二月十六日發佈。

行政長官 何厚鐸

備忘錄

關於「更方便澳門居民入出境香港」的安排

中華人民共和國澳門特別行政區政府和中華人民共和國香港特別行政區政府（下稱“雙方”）就「更方便澳門居民入出境香港」的安排，在考慮需符合雙方法律及實際要求的基礎下，達成以下共識：

甲、放寬持有澳門非永久性居民身份證人士入境香港的條件：

Comercial de Macau – China, em Portugal e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

16 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.», da licenciada Hong Wai, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

16 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 50/2004

Publicação do «Memorando Sobre Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau»

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o «Memorando Sobre Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau», concluído na Região Administrativa Especial de Hong Kong, em 6 Setembro de 2004, na sua versão original em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 16 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Memorando sobre

«Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau»

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China (doravante designados por «as duas partes»), depois de terem equacionado as exigências legais e as necessidades reais de ambas as partes, chegam ao seguinte consenso sobre as «Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau»:

A. Levantamento das restrições de entrada em Hong Kong aos titulares do Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM:

一、取消澳門非永久性居民中的中國公民及葡萄牙公民前往香港需持有澳門的居民身份證滿兩年的限制。上述居民在取得居民身份證後即可申請《澳門居民往來香港特別行政區旅遊證》(下稱《往港證》)。

二、取消持《澳門特別行政區旅行證》人士過境香港需持有澳門的居民身份證滿兩年的限制。

乙、簡化持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》的人士前往香港的手續：

一、一般持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》的人士，毋須持有其他旅行證件可入出境香港，但以下第三段所述人士除外（詳見第三段）。

二、持證人在入出境香港時須出示該身份證及專用的《澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表》(下稱《專用申報表》，詳見第九段)。

三、持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》，但其國籍或所持有的旅行證件屬於入境香港須事先簽證的人士，則須經香港入境事務處審核後獲通知毋須另行申請入港簽證，方可持該身份證及《專用申報表》入出境香港。“審核安排”詳見附件（一）。

四、持證人可在香港的各出入境口岸入出境，每次可獲准以訪客身份逗留不超過十四天，但不能在香港辦理延期居留或更改訪客身份的申請。

五、持證人亦須符合香港特別行政區一般的入境要求，否則可能被香港入境事務處拒絕入境。

六、澳門特別行政區政府透過適當途徑通知其居民：在入境香港時，如只持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》但沒有《專用申報表》，香港入境事務處有權拒絕該等人士入境。

七、澳門特別行政區身份證明局會盡力確保合資格的智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》持有人才可取得《專用申報表》，及嚴格配合為以上第三段所述人士赴港而設的審核安排。

1. Aos cidadãos chineses e portugueses, residentes não permanentes de Macau, é cancelada a exigência da posse do Bilhete de Identidade de Residente de Macau durante, pelo menos, dois anos, para poderem deslocar-se a Hong Kong. Os residentes acima referidos, imediatamente a seguir à obtenção do BIR, podem requerer a emissão do «Título de Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong» (adiante designado por «Título de Visita»).

2. Aos titulares do Título de Viagem da RAEM, é cancelada a exigência da posse do Bilhete de Identidade de Residente de Macau durante, pelo menos, dois anos, para poderem entrar, em trânsito, em Hong Kong.

B. Simplificação das formalidades de deslocação a Hong Kong para os titulares do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM, do tipo «cartão inteligente».

1. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», podem entrar e sair de Hong Kong sem levar consigo qualquer outro documento de viagem, exceptuando os referidos no seguinte número três (para mais detalhes, vide o seguinte número três).

2. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», aquando da entrada e saída de Hong Kong, necessitam de apresentar o BIRP e o «Boletim de entrada e saída da Região Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau» (adiante designado por Boletim) (para mais detalhes, vide o seguinte número nove).

3. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», que devido à respectiva nacionalidade ou ao documento de viagem que possuem, têm de obter o visto de entrada antes da chegada a Hong Kong, só podem entrar e sair de Hong Kong apresentando apenas o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e o Boletim, depois de terem obtido a dispensa do visto de entrada, após apreciação feita pelo Departamento de Imigração de Hong Kong. As medidas de apreciação constam do Anexo I do presente Memorando.

4. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», podem entrar e sair de Hong Kong pelos diferentes postos fronteiriços e permanecer com o estatuto de visitante por um prazo máximo de 14 dias por visita, não podendo tratar dos pedidos de extensão de permanência ou de alteração da qualidade de visitante durante a permanência em Hong Kong.

5. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», têm de satisfazer os requisitos gerais de entrada na RAEHK sob pena de lhes ser recusada a entrada pelo Departamento de Imigração de Hong Kong.

6. Cabe ao Governo da RAEM, através de meio adequado, informar os seus residentes que o Departamento de Imigração de Hong Kong tem o direito de recusar a entrada de qualquer visitante que só consiga apresentar o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e não tenha consigo o Boletim.

7. Cabe à Direcção dos Serviços de Identificação da RAEM assegurar que os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», que preencham os respectivos requisitos, obtenham o Boletim, e colaborar rigorosamente na aplicação das medidas de apreciação estabelecidas para a deslocação a Hong Kong dos indivíduos referidos no supracitado número três.

八、合資格持有《往港證》人士可繼續使用有效的《往港證》，並在其失效後可申請更換。

九、關於《專用申報表》的式樣、取得方式、所載資料等有關細則，詳見附件（二）。

丙、備忘錄任何一方可中止或終止「更方便澳門居民入出境香港」的安排，但須事先給予另一方三個月書面通知。若在中止後恢復有關安排，亦須事先書面通知另一方。

丁、本備忘錄的生效日期由雙方另行以書面通知確定。在生效後，雙方定期對實施情況進行檢討。

戊、經雙方同意，可以書面通知的方式，對本備忘錄的內容作出增加或刪改。上述的書面通知是本備忘錄的組成部份。

中華人民共和國
澳門特別行政區
政府代表

中華人民共和國
香港特別行政區
政府代表

身份證明局局長

入境事務處處長

黎英杰

黎棟國

二〇〇四年九月六日

二〇〇四年九月六日

備忘錄附件（一）

有關香港入境事務處為須簽證赴港人士的 審核安排

持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》的人士，如其國籍或所持有的旅行證件屬於入境香港須事先簽證的人士，則須經香港入境事務處審核後獲通知毋須另行申請入港簽證，方可持該身份證及《專用申報表》入出境香港。審核安排如下：

一、由於部份國家或地區的國民、持有無國籍旅行證件及某些旅行證件的人士須事先取得簽證才可入境香港（下總稱為「須簽證赴港人士」），因此，上述人士即使已取得智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》，仍不能直接持智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》及《專用申報表》入出境香港。

8. Os indivíduos habilitados com a posse do Título de Visita podem continuar a utilizar o Título de Visita válido e requerer a sua substituição quando o mesmo caducar.

9. O modelo, a forma de obtenção e os dados a preencher no Boletim constam do Anexo II do presente Memorando.

C. Cada uma das partes outorgantes do presente Memorando pode fazer suspender ou cessar as «Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau», necessitando para o efeito de comunicar, por escrito e com uma antecedência de três meses, à outra parte. A aplicação do Memorando após suspensão também deve ser comunicada, previamente e por escrito, à outra parte.

D. A data de entrada em vigor do presente Memorando é confirmada através de comunicação escrita entre as duas partes. Após a entrada em vigor do Memorando, ambas as partes procederão à avaliação periódica da sua aplicação.

E. Mediante consentimento das duas partes, podem ser efectuadas, através de comunicação escrita, quaisquer alterações ao conteúdo do presente Memorando, as quais serão consideradas como parte integrante do presente Memorando.

O Representante do Governo
da Região Administrativa
Especial de Macau da
República Popular da China

O Representante do Governo
da Região Administrativa
Especial de Hong Kong da
República Popular da China

O Director dos
Serviços de Identificação

O Director do
Departamento de Imigração

Lai Ieng Kit

6 de Setembro de 2004

Lai Tung-kwok

6 de Setembro de 2004

Anexo I do Memorando

Medidas de apreciação para a deslocação a Hong Kong dos indivíduos com visto de entrada obrigatório, estabelecidas pelo Departamento de Imigração de Hong Kong

Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», que devido à respectiva nacionalidade ou ao documento de viagem que possuem, têm de obter o visto de entrada antes da chegada a Hong Kong, só podem entrar e sair de Hong Kong apresentando apenas o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e o Boletim, depois de terem obtido a dispensa do visto de entrada, após apreciação feita pelo Departamento de Imigração de Hong Kong, nos seguintes termos:

1. Considerando que os cidadãos de determinados países e territórios, os titulares de documentos de viagem de apátridas ou de determinados documentos de viagem têm que obter o visto de entrada antes da chegada a Hong Kong (adiante designados por «indivíduos com visto de entrada obrigatório»), mesmo que esses indivíduos sejam titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», não podem entrar nem sair de Hong Kong apresentando somente o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e o Boletim.

二、香港入境事務處為須簽證赴港人士設立審核安排：

(一) 身份證明局先向須簽證赴港的澳門特別行政區永久性居民發出公函，由其決定是否同意身份證明局將其個人資料轉交香港入境事務處審核，並附上香港入境事務處的《“有關收集個人資料的目的”通告》。在“須簽證赴港人士”簽署同意書後，身份證明局將有關資料送交香港入境事務處審核。

(二) 香港入境事務處將審核結果通知身份證明局，由身份證明局轉告當事人。

(三) 審核結果持續有效，直至香港入境事務處另行通知身份證明局。如審核結果停止有效，身份證明局將盡快通知有關人士，並改動自助服務機，限制有關人士不能取得《專用申報表》。

(四) 獲香港入境事務處通知毋須另行申請簽證的人士可持智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》及《專用申報表》入出境香港。反之，有關人士必須申請赴港簽證，不得持智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》入出境香港，亦不能在自助服務機取得《專用申報表》。

(五) 如不能符合香港特別行政區一般的入境要求，香港入境事務處有權拒絕上述人士入境。

(六) 香港入境事務處會不時檢討簽證安排和作出變更。身份證明局在接獲香港入境事務處通知後，會因應變更而改動自助服務機，取消或新增有關人士取得《專用申報表》的限制。

備忘錄附件 (二)

有關《澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表》的細則

有關《澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表》(下稱《專用申報表》)的細則如下：

一、式樣如附件 (三)，經雙方同意，可更改。具防偽特

2. O Departamento de Imigração de Hong Kong estabelece as medidas de apreciação para a deslocação a Hong Kong dos indivíduos com visto de entrada obrigatório:

1) Em primeiro lugar, a Direcção dos Serviços de Identificação da RAEM vai enviar um ofício, juntamente com o Aviso de Objectivos de Recolha de Dados Pessoais do Departamento de Imigração de Hong Kong, aos residentes permanentes de Macau que necessitam de visto para entrarem em Hong Kong, para os informar das medidas de apreciação. Esses residentes terão de, por si, manifestar a concordância, ou não, da apresentação, a efectuar pela DSI, dos seus dados pessoais ao Departamento de Imigração de Hong Kong para efeitos de apreciação. Mediante a assinatura do termo de concordância por parte dos indivíduos com visto de entrada obrigatório, a DSI procederá ao envio dos respectivos dados ao Departamento de Imigração de Hong Kong para apreciação.

2) Os resultados da apreciação serão comunicados pelo Departamento de Imigração de Hong Kong à DSI que, por sua vez, fará chegar essas informações ao interessado.

3) Os resultados da apreciação são válidos até que o Departamento de Imigração de Hong Kong volte a informar a DSI. Caso os resultados deixem de produzir efeitos, a DSI informará o mais rápido possível o interessado e procederá às alterações necessárias nos respectivos quiosques de auto-impressão, condicionando o direito de obtenção do Boletim do interessado.

4) Uma vez informado pelo Departamento de Imigração de Hong Kong sobre a dispensa do visto de entrada, os indivíduos acima referidos podem entrar e sair de Hong Kong, apresentando apenas o seu BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e o Boletim. Caso contrário não podem entrar em Hong Kong só com o seu BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», nem imprimir o Boletim nos quiosques de auto-impressão, devendo, para o efeito, obter também o visto de entrada.

5) Os referidos titulares têm de satisfazer os requisitos gerais de entrada na RAEHK sob pena de lhes ser recusada a entrada pelo Departamento de Imigração de Hong Kong.

6) Em caso de revisão e alteração das medidas relativas à emissão de visto efectuadas pelo Departamento de Imigração de Hong Kong, a DSI, logo que seja informada das alterações, procederá aos ajustamentos necessários nos quiosques de auto-impressão, acrescentando ou reduzindo as limitações de obtenção do Boletim para os interessados.

Anexo II do Memorando

«Boletim de entrada e saída da Região Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau»

Detalhes referentes ao Boletim de entrada e saída da Região Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designado por Boletim):

1. O Boletim adopta o modelo constante do Anexo III do presente Memorando, e pode ser alterado mediante acordo entre

徵，由澳門特別行政區政府提供予使用者並由澳門特別行政區政府印務局專印。

二、取得方式是透過將智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》放入自助服務機而取得。

三、列印資料包括：姓、名、性別、出生日期、永久性居民身份證編號及發出日期等證上可見資料，存於晶片內的申請人照片，以及符合國際民航組織（ICAO）標準的光學閱讀代碼。

四、持有人填報的事項包括：國籍、住址、香港地址、赴港途徑。

五、如更換智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》，則之前由已被更換的身份證印出的《專用申報表》不再適用，需憑新的身份證重新打印。

as duas partes. O Boletim contém características de antifalsificação e é fornecido pelo Governo da RAEM aos utentes. A impressão do Boletim é da exclusividade da Imprensa Oficial do Governo da RAEM.

2. O Boletim é obtido através da introdução do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», nos quiosques de auto-impressão.

3. O Boletim é impresso com os dados visíveis no BIRP, nomeadamente: apelido, nome, sexo, data de nascimento, número e data de emissão do BIRP, bem como o retrato do titular constante no *chip* e o código de leitura óptica de acordo com o padrão da Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO).

4. O titular deve preencher no Boletim os seguintes dados: a nacionalidade, a morada em Macau, a morada em Hong Kong e a via de chegada.

5. Caso o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», tenha sido substituído, os Boletins impressos com dados do BIRP substituído deixam de ter utilidade e deverão ser impressos novos boletins com o novo BIRP.

備忘錄附件 (三)

Anexo III do Memorando

《澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表》的式樣

O Modelo do «Boletim de entrada e saída da Região

Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau»



澳門特別行政區政府

GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GOVERNMENT OF THE MACAO SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION

編號

Número AA0000000

No.

澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表

Boletim de entrada e saída da Região Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau

Declaration Form for holders of Macao Special Administrative Region
Permanent Resident Identity Card to Hong Kong Special Administrative Region

姓 Apelido Surname		
名 Nome Name		
性別 Sexo Sex	出生日期 Data de Nascimento Date of Birth	國籍 Nacionalidade Nationality
永久性居民身份證號碼及簽發日期 No. e Data de Emissão do BI Residente Permanente Number and Issue Date of Permanent Resident ID Card		
住址 Morada Home Address		赴港途徑 Chegada a Hong Kong por Arrived Hong Kong by 海路 ☐ 陸路 ☐ 班機編號 Via ☐ Via ☐ Voo n° marítima terrestre Flight No. Sea Land
香港地址 Morada em Hong Kong Address in Hong Kong		

請用端正字體填寫及在適當的方格內加上“√”號。

Preencher em letra legível e marcar “√” no quadro apropriado.

Please write clearly and give a “√” to the box as appropriate.

申報日期 Data de declaração Date of declaration

旅客簽署 Assinatura do visitante Signature of traveller

香港特別行政區政府入境事務處批註用 Reservado ao Departamento de Imigração do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong For endorsement of the Immigration Department, the Government of the Hong Kong Special Administrative Region		
入境 ENTRADA ENTRY	出境 SAÍDA EXIT	

(前頁)

(Frente)

- 附註： 一、 本申報表祇限澳門特別行政區(澳門)永久性居民身份證持有人使用。本申報表上打印資料須與本申報表持有人在入境香港時出示的澳門特別行政區永久性居民身份證內所載者相符。
- 二、 本申報表持有人有澳門的居留權和返回澳門的權利。
- 三、 本申報表持有人於抵港及於離港時，必須向香港入境事務人員出示本表。在授權人員要求下，持表人須出示本表及有效的澳門特別行政區永久性居民身份證以供查閱。
- 四、 本申報表持有人請注意：持表人使用本申報表以訪客身份在香港逗留期間，如未獲香港特別行政區政府入境事務處批准，倘接受僱傭工作、開辦或參與業務、就讀於任何教育機構或在香港逾期逗留，即觸犯香港法例。

- Nota : 1. Este boletim só pode ser utilizado por titulares do BI de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau (Macau). Os dados imprimidos neste boletim devem ser iguais aos que constam do BI de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau apresentado na entrada em Hong Kong.
2. O titular deste boletim tem direito de residência em Macau e direito de regresso a Macau.
3. O titular deste boletim deve apresentá-lo ao oficial dos serviços de Imigração de Hong Kong na entrada e saída de Hong Kong. O titular deve apresentar este boletim e o seu BI de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau válido quando lhe for solicitado pelo pessoal autorizado para efeito da inspecção.
4. Atenção: Sem autorização do Departamento de Imigração do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, o titular deste boletim, durante a sua permanência em Hong Kong como turista, não pode prestar serviços laborais, organizar ou participar em actividades comerciais, frequentar cursos em qualquer estabelecimento de ensino ou permanecer em Hong Kong para além do tempo autorizado, sob pena de violar as legislações vigentes em Hong Kong.

- Notes : 1. This Form is valid for use by holders of Macao Special Administrative Region (Macao) Permanent Resident Identity Card only. The data printed in this Form should be consistent with the data in the Macao Special Administrative Region Permanent Resident Identity Card presented by the holder of this Form when entering Hong Kong.
2. The holder of this Form has the right of abode in and the right to return to Macao.
3. The holder of this Form is required to present this Form to a Hong Kong immigration service staff upon his arrival in and departure from Hong Kong. The holder is required to produce this Form and his valid Macao Special Administrative Region Permanent Resident Identity Card for inspection when requested by authorized persons.
4. The holder travelling on this Form is advised that it is an offence under the Laws of Hong Kong to take up employment, establish or join a business or to study at an educational institution without the permission of the Immigration Department, the Government of the Hong Kong Special Administrative Region during his stay as a visitor in Hong Kong or to remain in Hong Kong after the limit of stay expires.

(印務局專印 Exclusivo da Imprensa Oficial Exclusive by Government Printing Bureau)

(後頁)

(Verso)

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零四年十二月一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及第14/1999號行政法規第八條規定，行政暨公職局第一職階首席高級資訊技術員蘇吉祥、教育暨青年局第一職階特級技術輔導員侯勇明及旅遊局第二職階一等公關督導員盧桂蘭，在政府總部輔助部門分別擔任第一職階顧問高級資訊技術員、第一職階特級技術輔導員及第一職階首席公關督導員之徵用期，自二零零四年十二月二十一日起續期一年。

二零零四年十二月十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行 政 會 秘 書 處**批 示 摘 錄**

透過行政會秘書長二零零四年十二月一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，程清在行政會秘書處擔任職務的編制外合同自二零零五年二月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455點。

二零零四年十二月十七日於行政會秘書處

秘書長 何永安

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室**第 24/2004 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Dezembro de 2004:

Sou Kat Cheong, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da DSAFP, Hao Iong Meng, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da DSEJ, e Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, da DST — prorrogadas as suas requisições, por mais um ano, como técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, respectivamente, nos SASG, nos termos dos artigos 34.º do ETAPM, em vigor, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 21 de Dezembro de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 17 de Dezembro de 2004.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

SECRETARIA DO CONSELHO EXECUTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho do Secretário-Geral do Conselho Executivo, de 1 de Dezembro de 2004:

Cheng Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, na Secretaria do Conselho Executivo, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 17 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *Ho Veng On*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA****Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 24/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“永華清潔打腊服務”簽訂為行政暨公職局提供清潔服務的合同。

二零零四年十二月十六日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零四年十二月十七日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第84/2004號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局代局長蘇添平或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“資訊利（香港）有限公司”簽訂為經濟局提供資訊器材保養服務合同。

二零零四年十二月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年十二月十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

社會文化司司長辦公室

第118/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Agência de Limpeza Veng Va».

16 de Dezembro de 2004.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 17 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 84/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a companhia «Getronics (H.K.) Limited».

14 de Dezembro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 15 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 118/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Asia Pacific Projects, Inc.”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局菲律賓市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第 119/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Pacific Leisure (Thailand) Limited”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局泰國市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第 120/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Discover Momentum Holding, L.L.C.”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局德語系市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado das Filipinas, a celebrar com a empresa «Asia Pacific Projects, Inc.».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 119/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado da Tailândia, a celebrar com a empresa «Pacific Leisure (Thailand) Limited».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 120/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado de Expressão Alemã, a celebrar com a empresa «Discover Momentum Holding, L.L.C.».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

第121/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“World Trade Travel Pty. Limited”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局澳洲／紐西蘭市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第122/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Durga das Publications Private Limited”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局印度市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第123/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 121/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado da Austrália/Nova Zelândia, a celebrar com a empresa «World Trade Travel Pty. Limited».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 122/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado da Índia, a celebrar com a empresa «Durga das Publications Private Limited».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 123/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de

行政區作為簽署人，與“資訊推廣有限公司”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局香港市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第 124/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Mile Post Consultants, Inc.”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局日本市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第 125/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Representation Plus (UK) Limited”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局英國市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第 126/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七

prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado de Hong Kong, a celebrar com a empresa «Urban Media Limited».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 124/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado do Japão, a celebrar com a empresa «Mile Post Consultants, Inc.».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 125/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado do Reino Unido, a celebrar com a empresa «Representation Plus (UK) Limited».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 126/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Glocom Korea Inc.”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局韓國市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第 127/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局新加坡市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第 128/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“達豐公關顧問股份有限公司”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局台灣市場代表提供服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado da Coreia, a celebrar com a empresa «Glocom Korea Inc.».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado da Singapura, a celebrar com a empresa «Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 128/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado de Taiwan, a celebrar com a empresa «達豐公關顧問股份有限公司 (Compass Public Relations Ltd.)».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

第 129/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Pacific World Travel Sdn. Bhd.”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局馬來西亞市場代表提供服務的合約。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 129/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o Mercado da Malásia, a celebrar com a empresa «Pacific World Travel Sdn. Bhd.».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 130/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門電訊有限公司”簽訂為澳門中央圖書館提供 2005 年度極動感寬頻站套裝服務的合約。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 130/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de Cyberstation, durante o ano de 2005, para a Biblioteca Central de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 131/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門電訊有限公

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 131/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação

司”簽訂為澳門中央圖書館提供2005年度澳門電訊數據中心服務的合同。

二零零四年十二月十七日

社會文化司司長 崔世安

第132/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊局局長 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“奧的斯電梯（香港）有限公司”簽訂提供安裝於旅遊活動中心、格蘭披治賽車輔助大樓及控制塔之升降機保養及維修服務合同。

二零零四年十二月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第133/2004號社會文化司司長批示

澳門新口岸友誼大馬路“金沙”娛樂場4樓至7樓和7樓閣樓之「金沙酒店」Hotel Sands的所有人“威尼斯人澳門股份有限公司”，根據十二月十一日第81/89/M號法令申請將該酒店確定聲明具有旅遊用途；

鑒於場所符合十二月十一日第81/89/M號法令第四條規定的要件，以及考慮到旅遊局的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、三星級的「金沙酒店」Hotel Sands被確定聲明為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予，除了取決於酒店活動的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

（一）該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

de serviços de Data Center, durante o ano de 2005, para a Biblioteca Central de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

17 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 132/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de assistência e manutenção dos elevadores instalados no Centro de Actividades Turísticas, no Edifício de Apoio ao Grande Prémio e na Torre de Controlo, a celebrar com a empresa «Otis Elevator (H.K.) Limited».

22 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 133/2004

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística, a título definitivo, do Hotel Sands, sito na Avenida da Amizade, 4.º a 7.º andares e 7.º andar mezanino do edifício do Casino «Sands», Macau, pela sociedade «Venetian Macau, S.A.», proprietária do estabelecimento hoteleiro em causa;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Sands», classificado de três estrelas;

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além de requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

(二) 該酒店應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

(三) 該酒店接待處應有能正確地講官方語言及英語之人員。

二零零四年十二月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第 134/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，並連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款之規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予學生福利基金行政管理委員會主席蘇朝暉碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，為向登記於教育暨青年局的非高等教育的學生於二零零五年一月一日至二零零七年十二月三十一日期間提供學界保險服務，與“澳門保險股份有限公司”簽訂合同。

二零零四年十二月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第 135/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“葉培發”簽訂為澳門中央圖書館提供 2005 年度國內版期刊服務的合同。

二零零四年十二月二十二日

社會文化司司長 崔世安

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

22 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 134/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato de aquisição da prestação de serviços de seguro escolar dos alunos, do ensino não superior, registados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, para o período de 1 de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2007, a celebrar com a seguradora «Companhia de Seguros de Macau, S.A.».

22 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 135/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento de periódicos publicados na China continental, durante o ano de 2005, para a Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Ip Pui Fat».

22 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 136/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「葉培發」簽訂為澳門中央圖書館提供 2005 年度香港版期刊服務的合同。

二零零四年十二月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第 137/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「葉培發」簽訂為澳門中央圖書館提供及派送 2005 年度報紙服務的合同。

二零零四年十二月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第 138/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「迅興建築有限公司」簽訂「東亞樓建造承包工程」的合同。

二零零四年十二月二十七日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 136/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento de periódicos publicados em Hong Kong, durante o ano de 2005, para a Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Ip Pui Fat».

22 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 137/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento e distribuição de jornais, durante o ano de 2005, para a Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Ip Pui Fat».

22 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 138/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de construção da Residência da Ásia-Oriental, a celebrar com a «Companhia de Construção Shun Heng, Limitada».

27 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十月二十五日作出的批示：

João Manuel Costa Antunes (安棟樑) 學士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為旅遊局局長，為期一年，自二零零四年十二月二十日起生效。

二零零四年十二月二十三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 152/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada 簽訂「司法警察局中央廣場三樓及四樓裝修」工程合同。

二零零四年十二月十五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 153/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為之簽署人，與「國際

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Outubro de 2004:

Licenciado João Manuel Costa Antunes — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 23 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 152/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Remodelação da Polícia Judiciária sita nos 3.º e 4.º andares do Edifício Plaza Central», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada.

15 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 153/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados, no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), doutor Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como

永勝發展有限公司」訂立有關地球物理暨氣象局大樓之清潔服務合約。

二零零四年十二月十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 154/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為之簽署人，與「宏遠護衛有限公司」訂立有關地球物理暨氣象局大樓設施之保安及監督合約。

二零零四年十二月十六日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零四年十二月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações do edifício sede da DSMG, a celebrar com a «Companhia de Desenvolvimento e Administração de Propriedades Ever Victory, Limitada».

16 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 154/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), doutor Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança e de vigilância às instalações do edifício sede da DSMG, a celebrar com a «Companhia de Serviços de Segurança Winnerway Lda».

16 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

批示摘錄

摘錄自助理審計長於二零零四年十二月九日的批示：

根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本署下列工作人員的散位合同獲續期一年，由二零零五年一月一日起生效：

徐偉良，第五職階熟練工人，薪俸點為 200；

莊寶山及高炳偉，第四職階半熟練工人，薪俸點為 160；

Lourenço, Antonio Gonçalves 及鄭秀蓮，分別為第六及第五職階助理員，薪俸點為 150 及 140。

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despachos do adjunto deste Comissariado, de 9 de Dezembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Choi Wai Leong, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200;

Chong Pou San e Kou Peng Wai, como operários semiqua-
lificados, 4.º escalão, índice 160;

Lourenço, Antonio Gonçalves e Cheang Sao Lin, como auxiliares, 6.º e 5.º escalão, índices 150 e 140, respectivamente.

摘錄自審計長於二零零四年十二月十四日的批示：

黃振方學士——根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第五條第五款、第十五條、第十六條、第十九條，以及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，其在審計署部門綜合事務局擔任行政暨財政處處長的定期委任，自二零零五年三月一日起續期一年。

二零零四年十二月十六日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 14 de Dezembro de 2004:

Licenciado Wong Chan Fong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, e 5.º, n.º 5, 15.º, 16.º e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Março de 2005.

Comissariado da Auditoria, aos 16 de Dezembro de 2004. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

立法會輔助部門

議決摘錄

按照立法會執行委員會二零零四年十二月十六日議決：

根據第 11/2000 號法律第二十九條第一款、十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款以及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項的規定，在十一月二十四日第二組第四十七期《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中唯一的應考人首席技術輔導員梁燕萍，現確定委任為本部門專業技術人員組別第一職階特級技術輔導員，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

二零零四年十二月十七日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Dezembro de 2004:

Leong, In Peng Erica, adjunto-técnico principal, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2004, II Série, de 24 de Novembro — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 11/2000.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 17 de Dezembro de 2004. — A Secretária-geral, *Celina Azedo*.

澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

更正

鑑於本處刊登於二零零四年十一月十七日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》第 7896 頁之批示摘錄葡文本出現不正確之處，現作出更正如下：

原文為：“Licenciado Duong Veng Kuy—...”

DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso desta Delegação, a versão portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro, a página n.º 7896, se rectifica:

Onde se lê: «Licenciado Duong Veng Kuy — ...»

應改為：“Licenciado Duong Veng Kuy aliás Ieong Weng Kuai—...”。

deve ler-se: «Licenciado Duong Veng Kuy aliás Ieong Weng Kuai — ...».

二零零四年十二月十五日於日內瓦澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

辦事處主任 羅立文

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, aos 15 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零四年十二月二十三日作出之批示：

根據《民法典》第一百四十條、第一百四十一條第二款及第一百七十七條第一、二款的規定，現確認何鴻燊博士醫療拓展基金會。

又根據《民法典》第一百七十八條第一款的規定，認可上述基金會之章程。

二零零四年十二月二十三日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Dezembro de 2004:

É concedido o reconhecimento à Fundação Dr. Stanley Ho para o Desenvolvimento da Medicina, ao abrigo dos artigos 140.º, 141.º, n.º 2, e 177.º, n.ºs 1 e 2, do Código Civil.

São homologados os estatutos da mesma fundação, nos termos do artigo 178.º, n.º 1, do Código Civil.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 23 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

法務局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零四年十一月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，劉煜曦在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同續期一年，自二零零五年一月二十九日起生效。

摘錄自簽署人於二零零四年十一月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術員陳嘉慧的散位合同續期一年，自二零零四年十二月二十三日起生效。

二零零四年十二月十七日於法務局

局長 張永春

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 12 de Novembro de 2004:

Lao Iok Hei, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Janeiro de 2005.

Por despacho do signatário, de 29 de Novembro de 2004:

Chan Ka Wai, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 17 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年十一月二十六日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令核准的《澳門公共行政機關的領導及主管人員通則》第四條的規定，本局第二職階一等高級資訊技術員岑志星，其在本局擔任開發暨製作處處長的定期委任自二零零四年十二月十日起續期一年。

二零零四年十二月十六日於身份證明局

局長 黎英杰

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零四年十二月十五日會議所作之決議：

下列公務員為在有關考試中之合格應考人——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第 17/2001 號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關之人員編制內下指之相應職級：

Isabel Celeste Jorge 學士——在有關考試評分名單中唯一之合格應考人，獲委任為第一職階顧問高級技術員；

Geraldina do Rosário Gomes 及 Merlinde Dimas Pina ——分別在有關考試評分名單中排名第一及第二之合格應考人，獲委任為第一職階首席行政文員；

Juliana de Almeida 及 Felisberta Almeida ——分別在有關考試評分名單中排名第一及第二之合格應考人，獲委任為第一職階首席助理技術員。

二零零四年十二月十七日於民政總署

管理委員會副主席 譚偉文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 26 de Novembro de 2004:

Sam Chi Seng, técnico superior de informática de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo prazo de um ano, como chefe da Divisão de Exploração e Produção desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Estatuto do Pessoal da Direcção e Chefia dos Serviços de Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 10 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 16 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 15 de Dezembro de 2004:

As funcionárias abaixo mencionadas, classificadas nos respectivos concursos — nomeadas, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal da ex-CMMP, mantido nos termos do artigo 4.^o, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Isabel Celeste Jorge, única classificada, para técnica superior assessora, 1.^o escalão;

Geraldina do Rosário Gomes e Merlinde Dimas Pina, classificadas, respectivamente em 1.^o e 2.^o lugares, para oficiais administrativos principais, 1.^o escalão;

Juliana de Almeida e Felisberta Almeida, classificadas, respectivamente em 1.^o e 2.^o lugares, para técnicas auxiliares principais, 1.^o escalão.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 17 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

財 政 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲 明 書
Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Organ. Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	02			一般事務 - 行政長官辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO Fundo para Desenvolvimento Ciências/Tecnologia (nova rubrica) DESPESAS COMUNS Dotação provisional	5,488,000.00		“13/12/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm”. Sr. S.E.F., de 13/12/2004”
		8-01-0	04-01-02-00	科學技術發展基金（新項目）				
12	00			共用開支				
		9-03-0	05-04-00-00	13 備用撥款				
					總 額	5,488,000.00	5,488,000.00	
					Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	組	職能 Func.	經濟 Económica					
01	09				一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“10/12/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm”. Sr. S.E.F., de 10/12/2004”
			4-01-0	04-01-01-00	03 衛生局	Serviços de Saúde		77,886,306.00	
12	00				共用開支	DESPESAS COMUNS			
			9-03-0	05-04-00-00	13 備用撥款	Dotação provisional	77,886,306.00		
總 額							77,886,306.00	77,886,306.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	組	職能 Func.	經濟 Económica					
12	00				共用開支	DESPESAS COMUNS			“10/12/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm”. Sr. S.E.F., de 10/12/2004”
			9-03-0	05-04-00-00	13 備用撥款	Dotação provisional		77,886,306.00	
40	00				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			
				10-00-00-00	02 同類撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCEIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL	77,886,306.00		
總 額							77,886,306.00	77,886,306.00	

二零零四年十二月十六日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 16 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月十日發出的批示：

(一) 消防局第四職階高級消防員 Cheang, Sio Hung，退休基金會會員編號 685-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零四年十二月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上5個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月十六日發出的批示：

(一) 澳門監獄第四職階副警長 Rodrigues Leão, Mário，退休基金會會員編號 9663-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年服務年數作計算，由二零零四年十二月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月十七日發出的批示：

(一) 澳門保安部隊事務局第三職階首席行政文員 D o Rosário Sousa, João Manuel，退休基金會會員編號 1158-4，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d項規定離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十三年工作年數作計算，由二零零四年十一月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的190點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 2004:

1. Cheang, Sio Hung, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 685-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Dezembro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Dezembro de 2004:

1. Rodrigues Leão, Mário, segundo-subchefe, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 9663-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Dezembro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Dezembro de 2004:

1. Do Rosário Sousa, João Manuel, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 1158-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 262, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Novembro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 190, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 23 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分者僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零零六年五月九日起始獲發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零四年十二月二十三日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十二月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，由二零零五年一月一日起與林佩芝之編制外合同續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為擔任第一職階一等技術員，薪俸點為 400，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，分別由二零零五年一月一日及一月十五日起與關偉平及黃偉雅之編制外合同續期一年，分別擔任第二職階二等技術員及第二職階二等技術監督之職務，薪俸點分別為 370 及 240。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，楊子傑在本局擔任第一職階三等文員的散位合同獲續期六個月，薪俸點為 195，自二零零五年一月五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，張春潔及伍志豪在本局擔任第一職階三等文員的散位合同獲續期三個月，薪俸點為 195，分別自二零零五年一月五日及一月十二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

第五職階助理員，薪俸點為 140：黃婉荷及張容桂，自二零零五年一月十日起生效；第四職階助理員，薪俸點為 130：梁三朱及冼桂標，自二零零五年一月二日起生效，陳碧華、梁佩玲及崔

2. O valor fixado será abonado a partir de 9 de Maio de 2006, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 23 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Dezembro de 2004:

Lam Pui Chi — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Kuan Wai Peng e Wong Wai Nga — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, e fiscal técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 e 15 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Ieong Chi Kit — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Janeiro de 2005.

Cheong Chon Kit e Ng Chi Hou — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de três meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 e 12 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Wong Un Ho e Cheong Iong Kuai, a partir de 10; 4.º escalão, índice 130: Leong Sam Chu e

鳳儀，自二零零五年一月三日起生效；第一職階助理員，薪俸點為100；廖志榮，自二零零五年一月六日起生效。

二零零四年十二月十七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Sin Kuai Pio, a partir de 2; Chan Pek Wa, Leong Pui Leng e Choi Fong Iu, a partir de 3; 1.º escalão, índice 100: Liu Chi Veng, a partir de 6 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 17 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，潘惠英、Maria Helena Gorgulho Coelho 及張淑眉在本局擔任職務的編制外合同續期一年，首位為第一職階首席高級技術員，其餘兩位分別為第三職階特級技術輔導員及第一職階二等技術輔導員，各自由二零零四年十一月二十三日、十一月二十九日及十一月二十六日起生效。

二零零四年十二月十六日於司法警察局

局長 黃少澤

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Novembro de 2004:

Pun Wai Yeng, Maria Helena Gorgulho Coelho e Cheong Sok Mei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, para a primeira, e adjuntos-técnicos especialista e de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, para as seguintes, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23, 29 e 26 de Novembro de 2004, respectivamente.

Polícia Judiciária, aos 16 de Dezembro de 2004. — O Director, Wong Sio Chak.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自澳門監獄獄長於二零零四年十一月二十三日作出的批示：

Padam Bahadur Tamang，澳門監獄獄警實習員，屬散位合同，應其要求，由二零零四年十一月二十五日起終止職務。

二零零四年十二月十四日於澳門監獄

獄長 呂錦雲（副局長）代行

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do director, de 23 de Novembro de 2004:

Padam Bahadur Tamang, guarda-estagiário, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 25 de Novembro de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 14 de Dezembro de 2004. — Pel'O Director, Loi Kam Wan, subdirectora.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批示摘錄

Extractos de despachos

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公布社會文化司司長於二零零四年十一月二十六日批准，並由經濟財政司司長於二零零四年十二月十三日確認之衛生局二零零四年度本身預算之第五次預算修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano de 2004, autorizada por despacho de 26 de Novembro de 2004, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e homologada por despacho de 13 de Dezembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP	
編號 Código					名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00		人員 Pessoal		
01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00		法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01		薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		800,000.00
01	01	02	00		編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	01		報酬 Remunerações		
01	01	02	01	03	實習醫生 Internato médico		1,300,000.00
01	01	03	00		各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01	01	03	01		報酬 Remunerações		1,100,000.00
01	01	03	02		年資獎金 Prémio de antiguidade		100,000.00
01	01	04	00		編制人員工資 Salários do pessoal dos quadros		
01	01	04	01		工資 Salários		880,000.00
01	01	05	00		臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		工資 Salários		1,700,000.00
01	01	07	00		固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		
01	01	07	00	01	職務主管及其他職務之酬勞 Gratificações de chefias funcionais e outras		300,000.00

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP	
編號 Código					名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	07	00	02	九月二十一日第 68/92/M 號法令所規定之酬勞 Gratificações no D. L. n.º 68/92/M, de 21 de Setembro		2,600,000.00
01	01	09	00		聖誕津貼 Subsídio de Natal		800,000.00
01	01	10	00		假期津貼 Subsídio de férias		600,000.00
01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	03	00		超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	02	輪班工作 Trabalho por turnos		1,200,000.00
01	02	05	00		出席費 Senhas de presença		280,000.00
01	03	00	00		實物補助 Abonos em espécie		
01	05	00	00		社會福利金 Previdência social		
01	05	01	00		家庭津貼 Subsídio de família		200,000.00
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços		
02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros		
02	01	04	00		教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	150,000.00	
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	01	00		原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias		
02	02	01	00	01	成藥、藥物、疫苗 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas	3,350,000.00	
02	02	01	00	02	與藥房訂立協定之藥物 Medicamentos de convenção com as farmácias	3,000,000.00	
02	02	01	00	03	化驗室之試劑 Reagentes para laboratórios		2,520,000.00
02	02	01	00	04	診療消耗品 Material de consumo clínico	2,000,000.00	
02	02	05	00		膳食 Alimentação		
02	02	05	00	01	倉庫食物種類 Géneros alimentares armazenáveis	300,000.00	
02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros		

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP	
編號 Código					名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	02	保養資產用品	400,000.00	
					Materiais para manutenção de bens		
02	03	00	00		勞務之取得		
					Aquisição de serviços		
02	03	01	00		資產之保養及利用	1,000,000.00	
					Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	02	00		設施之負擔		
					Encargos das instalações		
02	03	02	01		電費	800,000.00	
					Energia eléctrica		
02	03	02	02		設施之其他負擔		
					Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	01	水	100,000.00	
					Água		
02	03	03	00		衛生負擔		
					Encargos com a saúde		
02	03	03	00	03	其他未列明之用途		200,000.00
					Outras finalidades não especificadas		
02	03	05	00		交通及通訊		
					Transportes e comunicações		
02	03	05	01		特別假期之交通費	50,000.00	
					Transportes por motivo de licença especial		
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔	500,000.00	
					Outros encargos de transportes e comunicações		
02	03	07	00		廣告及宣傳		
					Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	01	強制性之公布	80,000.00	
					Publicações obrigatórias		
02	03	07	00	02	衛生運動	500,000.00	
					Campanhas para a saúde		
02	03	08	00		各項特別工作		
					Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	02	各項特別工作——其他	500,000.00	
					Trabalhos especiais diversos — Outros		
02	03	09	00		未列明之負擔		
					Encargos não especificados		
02	03	09	00	02	未列明之負擔——其他	200,000.00	
					Encargos não especificados — Outros		
02	03	09	00	04	舉辦衛生會議		98,000.00
					Organização de congressos de saúde		
04	00	00	00		經常轉移		
					Transferências correntes		
04	01	00	00		公營部門		
					Sector público		

經濟分類 Classificação económica						澳門幣金額 Valor em MOP	
編號 Código					名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
04	01	02	00		自治基金組織 Fundos autónomos		
04	01	02	01		退休制度之共同分擔 Comparticipação para o regime de aposentação	700,000.00	
04	01	02	02		撫恤制度之補償 Compensação para o regime de sobrevivência	63,000.00	
04	02	00	00		私立機構 Instituições particulares		
04	02	00	00	02	給予澳門特別行政區私立實體之共同分擔——其他 Comparticipação a entidades privadas da RAEM — Outras	1,400,000.00	
04	04	00	00		外地 Exterior		53,000.00
05	00	00	00		其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	03	00	00		返還 Restituições		108,000.00
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	09	00	02	賠償 Indemnizações		254,000.00
總額 Total						15,093,000.00	15,093,000.00

二零零四年十二月十六日於衛生局——行政管理委員會主席：李展潤代行

Serviços de Saúde, aos 16 de Dezembro de 2004. — Pel'O Conselho Administrativo, *Lei Chin Ion*, presidente.

按照本局局長於二零零四年十月二十八日之批示：

Por despacho do director dos Serviços, de 28 de Outubro de 2004:

陳秀麗，本局散位合同第一職階二等高級技術員——重新訂立編制外合同，由二零零四年十二月一日起生效，按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，為第一職階二等高級技術員，為期六個月。

Chan Sau Lai, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

下列本局編制外合同人員按下指相應職級及期間起獲續期一年：

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e data a cada um indicadas:

吳曉林、梁根發、周麗明、梁子正及李彥，為第三職階醫院主治醫生，分別由二零零四年十一月十八日、十一月二十六日及十一月十五日（最後三位）起生效；

Ng Hiu Lam, Leong Kan Fat, Chao Lai Meng, Kyee Kyein e Lei Iok, como assistentes hospitalares, 3.º escalão, a partir de 18 e 26 e 15 de Novembro de 2004, para os três últimos;

周婉娜，為第一職階一等高級衛生技術員，由二零零四年十一月二十七日起生效；

Chao Un Na, como técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 27 de Novembro de 2004;

李雅斯、林義財及梁仲慈，為第三職階二等高級技術員，分別由二零零四年十一月三日、十一月九日及十一月十八日起生效；

梁潔美及黃耀輝，為第二、第一職階一級診療技術員，分別由二零零四年十一月六日及十一月十八日起生效；

劉蘭珍、李志風及黃淑尼，為第一職階二級診療技術員，分別由二零零四年十二月一日及十一月五日（最後兩位）起生效；

第四職階護士：張妙旋、林惠梅及袁玉娟，由二零零四年十一月四日起生效，歐陽嘉平及甘美欣，由二零零四年十一月六日起生效，歐敏、鄭純青、葉鳳荷及李月霞，由二零零四年十一月二十八日起生效，Maria Elvira Lasola Datoc，由二零零四年十二月一日起生效；第三職階護士：陳春香、鍾麗霞、馮美娟、高雪英、林潔玲、劉蘭惠、梁煥桃、雷雲鳳、盧姬、莫雪滢、吳安安、吳淑雯、余品芝、余雪慧、阮麗娟、黃奇慧、黃淑妍、黃翠洪、黃燕鈴及黃婉文，由二零零四年十一月十日起生效；

梁婉雯，為第三職階二等技術員，由二零零四年十一月十八日起生效；

劉麗儀，為第一職階首席技術輔導員，由二零零四年十一月十一日起生效；

陳惠萍、Alice Ozorio、鄭仲毅及林玉娟，為第三職階一等技術輔導員，分別由二零零四年十一月二十七日、十一月十九日及十一月三日（最後兩位）起生效；

吳志雄，為第一職階一等技術輔導員，由二零零四年十一月二十日起生效；

周添明、鍾秀薇及朱艷容，為第三職階二等技術輔導員，由二零零四年十一月二十九日起生效；

張嘉業、陳熾堅及黃學雄，為第三職階三等文員，分別由二零零四年十一月十日、十一月十五日及十一月二十六日起生效。

下列本局編制外合同人員按下指相應期間獲續期一年，並更改合同第三條款，轉入下指相應職級：

白琪文、甄立雄及黃穗濤，為第二職階醫院主治醫生，轉為第三職階，首位由二零零四年十一月七日起生效，其餘由二零零四年十二月一日起生效；

何美香、陳彩鳳、趙月英及袁絲敏，為第一職階護士，轉為第二職階，首位由二零零四年十一月二十六日起生效，其餘由二零零四年十一月四日起生效；

Lei Nga Si, Lam I Choi e Leong Chong Chi, como técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 3, 9 e 18 de Novembro de 2004, respectivamente;

Leong Kit Mei e Vong Io Fai, como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, a partir de 6 e 18 de Novembro de 2004, respectivamente;

Lao Lan Chan, João Lei e Wong Sok Nei, como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro, e 5 de Novembro de 2004, para os dois últimos;

Enfermeiros, 4.º escalão: Cheong Mio Sun, Lam Wai Mui e Un Iok Kun, a partir de 4; Ao Ieong Ka Peng e Kum Mai Yan, a partir de 6; Ao Man, Cheang Son Cheng, Ip Fong Ho e Lei Ut Ha, a partir de 28 de Novembro; Maria Elvira Lasola Datoc, a partir de 1 de Dezembro; 3.º escalão: Chan Chong Heong, Chong Lai Ha, Fong Mei Kun, Kou Sut Ieng, Lam Kit Leng, Lao Lan Wai, Leong Wun Tou, Loi Wan Fong, Lou Kei, Mok Sut Ieng, Ng On On, Ng Sok Man, U Pan Chi, U Sut Vai, Un Lai Kun, Vong Kei Wai, Vong Sok In, Wong Choi Hong, Wong In Leng e Wong Un Man, a partir de 10 de Novembro de 2004;

Leung Un Man, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 18 de Novembro de 2004;

Lau Lai I, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 11 de Novembro de 2004;

Chan Wai Peng, Alice Ozorio, Cheang Chong Ngai e Lam Iok Kun, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 27 e 19, e 3 de Novembro de 2004, para os dois últimos;

Ng Chi Hong, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Novembro de 2004;

Chau Tim Meng, Chong Sao Mei e Chu Yim Yung, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 29 de Novembro de 2004;

Henry Cheong, Chan Chi Kin e Wong Hok Hong, terceiros-oficiais, 3.º escalão, a partir de 10, 15 e 26 de Novembro de 2004, respectivamente.

Os contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Pai Ki Man, Ian Lap Hong aliás Ian Nai Chai, e Wong Soi Tou, como assistentes hospitalares, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 7 de Novembro para o primeiro, e 1 de Dezembro de 2004, para os seguintes;

Ho Mei Heong, Chan Choi Fong, Chio Ut Ieng e Un Si Man, como enfermeiras, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 26 para a primeira e 4 de Novembro de 2004, para as restantes;

余燕儀，為第二職階二等技術員，轉為第三職階，由二零零四年十一月二十六日起生效；

鄭懿安及鄭碧霞，為第一職階二等、第二職階首席技術輔導員，轉為第二職階二等、第三職階首席技術輔導員，分別由二零零四年十一月五日及十一月七日起生效；

陳萱、周文慧、鄒露斯及林鳳儀，為第一職階三等文員，轉為第二職階，分別由二零零四年十一月七日、十一月二十六日及十一月四日（最後兩位）起生效；

廖灶興，為第二職階一等助理技術員，轉為第三職階，由二零零四年十一月三日起生效。

按局長於二零零四年十一月十五日之批示：

下列本局散位合同人員按下指相應期間獲續期一年：

Sellma Luanny Silva Coimbra Batalha，為第三職階醫院主治醫生，由二零零四年十二月二日起生效；

Lilian Octavio Juplo、Juanito Vitales Bumactao及阮依萍，為第四職階護士，由二零零四年十二月二十一日、二零零五年一月一日（最後兩位）起生效；

Rita Manuela Figueiredo Matias，為第三職階二等文員，由二零零五年一月一日起生效；

譚國恩及藍志雄，分別為第七及第四職階半熟練工人，由二零零五年一月一日起生效；

Alexandre Albano Nogueira、曾啟洪、羅振良及冼志明，為第三職階第一職等衛生服務助理員，首位由二零零四年十二月二十日起生效，其餘由二零零五年一月一日起生效；

歐陽美珊、周鑑泉、房琪及黃亞仔，為第二職階第一職等衛生服務助理員，首位由二零零四年十二月二十一日起生效，其餘由二零零四年十二月十八日起生效。

按局長於二零零四年十二月七日之批示：

本局應散位合同第三職階醫院主任醫生 Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes之要求，將於二零零四年十二月二十日起解除其合約。

按照二零零四年十二月七日本局全科衛生護理副局長的批示：

郭光龍——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0462。

U In I, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 26 de Novembro de 2004;

Cheang I On, e Kong Pek Ha aliás Angelina Kwong Bik Ha, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, e principal, 2.º escalão, para o 2.º e 3.º escalão, a partir de 5 e 7 de Novembro de 2004, respectivamente;

Chan Hun, Chow Man Wai, Chao Lou Si e Lam Fong I, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 7 e 26, e 4 de Novembro de 2004, para os dois últimos;

Lio Chou Heng, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 3 de Novembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Novembro de 2004:

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Sellma Luanny Silva Coimbra Batalha, como assistente hospitalar, 3.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 2004;

Lilian Octavio Juplo, Juanito Vitales Bumactao e Yuen Yee Ping, como enfermeiros, 4.º escalão, a partir de 21 de Dezembro de 2004, e 1 e 1 de Janeiro de 2005, respectivamente;

Rita Manuela Figueiredo Matias, como segundo-oficial, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Tam Kuok Ian e Lam Chi Hong, como operários semiqualiificados, 7.º e 4.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Alexandre Albano Nogueira, Chang Kai Hong, Lo Chan Leong e Sin Chi Meng, como auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 3.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 2004, para o primeiro, e 1 de Janeiro de 2005, para os seguintes;

Ao Ieong Mei San, Chao Kam Chun, Fong Kei e Wong A Chai, como auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, a partir de 21 para o primeiro, e 18 de Dezembro de 2004, para os seguintes.

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Dezembro de 2004:

Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 de Dezembro de 2004:

Kuok Kuong Long — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0462.

趙玉榮——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1340。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零四年十二月十日日本局全科衛生護理副局長的批示：

朱筱欣、石漢輝——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1341、M-1342。

(是項刊登費用為 \$284.00)

林麗萍——獲准許從事治療師（運動醫學）職業，牌照編號是：T-0031。

(是項刊登費用為 \$284.00)

孫冠英——應其要求，取消第C-0234號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按本局局長於二零零四年十二月十三日之批示：

取消名稱為“南豐”中藥房從事業物業活動，牌照編號為第130號以及其營業地點為澳門馬交石巷100及106號白雲花園地下VR及UR舖，東主莊秀雲女士，居住於澳門慕拉士大馬路八達新邨亨利樓十四樓D座。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照二零零四年十二月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

聶馥忠——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1343。

(是項刊登費用為 \$264.00)

路加整形美容醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0056，其營業地點位於澳門若翰亞美打街10號地下B，持牌人為美容博士診療中心有限公司，法人住所位於澳門沙梨頭海邊街183號祐威大廈9樓B座。

(是項刊登費用為 \$353.00)

更正

因本局文誤，刊登於二零零四年十一月十日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組第7805頁內之批示摘錄中，內容有不確之處，茲更正如下：

原文：“李趣容、胡詩慧——獲准許從事治療師職業，牌照編號分別是：T-0029、T-0030。”

Chio Iok Weng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1340.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 10 de Dezembro de 2004:

Chu Sio Ian e Seak Hon Fai — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médicos, licenças n.ºs M-1341 e M-1342.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lam Lai Peng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina desportiva), licença n.º T-0031.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Sun Kun Ieng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0234.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Dezembro de 2004:

Cancelada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Nam Fung», alvará n.º 130, com local de funcionamento na Travesa de Ma Kau Seak, n.ºs 100 e 106, edifício Pak Wan Garden, r/c, loja «VR» e «UR», em Macau, cuja titularidade pertence a Chong Sao Wan, com residência na Rua dos Pescadores Eugénio Taverna, edifício Pak Tak (Hang Lei Lao), 14.º andar, «D», em Macau.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Dezembro de 2004:

Nie FuZhong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1343.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Dr. Face Centro Clínica de Cirurgia Plástica e Cosmética, situado na Rua de João Almeida, n.º 10, B, Macau, alvará n.º AL-0056, cuja titularidade pertence a Dr. Face Centro Clínica Limitada, com sede na Rua da Ribeira do Patane, n.º 183, edifício Iao Wai, 9.º andar B, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45/2004, II Série, de 10 de Novembro, a páginas 7805, se rectifica:

Onde se lê: «Lei Choi Iong e Wu Si Wai — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de terapeuta, licenças n.ºs T-0029 e T-0030.»

應為：“李趣容、胡詩慧——獲准許從事治療師（職業治療）職業，牌照編號分別是：T-0029、T-0030。”。

（是項刊登費用為 \$470.00）

二零零四年十二月二十二日於衛生局

代副局長 葉炳基

deve ler-se: «Lei Choi Iong e Wu Si Wai — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de terapeuta (Terapia ocupacional), licenças n.ºs T-0029 e T-0030.».

(Custo desta publicação \$ 470.00)

Serviços de Saúde, aos 22 de Dezembro de 2004. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Ip Peng Kei*.

教 育 暨 青 年 局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零四年十月二十七日批示：

雷耀棠，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為三級第六職階半熟練工人，薪俸點為 190，為期一年，由二零零五年一月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零四年十一月四日批示：

余翠嫻學士、吳燮坤學士和張嘉琪學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期六個月，首兩位由二零零五年一月三日起生效，最後一位由二零零五年一月十七日起生效。

按照簽署人二零零四年十一月八日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期，有關職階、職級及薪俸點如下：

陳稀琳學士及余嘉恩學士，分別為第一職階一等及第一職階二等高級技術員，薪俸點為 485 及 430，分別由二零零五年一月四日起至二零零六年一月三日止，以及由二零零五年一月十八日起至二零零六年一月十七日止；

嚴俊健，第三職階二等技術輔導員，薪俸點為 290，由二零零五年一月二日起至二零零五年七月一日止。

按照本局副局長二零零四年十二月一日批示：

黎燕冰學士，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2004:

Loi Io Tong — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeificado, nível 3, 6.º escalão, índice 190, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Novembro de 2004:

Licenciados U Choi Sim, Ng Sit Kuan e Cheong Ka Kei — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 para os dois primeiros, e 17 de Janeiro de 2005, para o último.

Por despachos do signatário, de 8 de Novembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro com referência as categorias, escalão e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciados Chan Hei Lam e Iu Ka Ian, como técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 485 e 430, a partir de 4 e 18 de Janeiro de 2005, respectivamente, a 3 e 17 de Janeiro de 2006;

Im Chon Kin, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, de 2 de Janeiro a 1 de Julho de 2005.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 1 de Dezembro de 2004:

Licenciada Lai In Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de

第十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改第三條款，轉為第三職階一高等級技術員，薪俸點為535，由二零零五年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同以附註方式更改第三條款，有關職階、職級及薪俸點如下：

劉國明，第五職階熟練工人，薪俸點為200，由二零零五年一月四日起生效；

麥妙冰，第六職階半熟練工人，薪俸點為190，由二零零五年一月十八日起生效；

黃綺幼及Fátima Castilho，分別為第六及第五職階助理員，薪俸點為150及140，各自由二零零五年一月十二日及一月十四日起生效。

按照社會文化司司長二零零四年十二月三日批示：

尉鳳君，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註方式更改其合同第三條款，轉為第一職階特級助理技術員，薪俸點為305，由二零零五年一月一日起生效。

聲 明

為著有關效力，茲聲明：根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，在本局擔任處長定期委任職務之原職級為第一職階首席技術輔導員梁麗卿，維持其在本局編制內之超額狀況。

二零零四年十二月二十二日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十一月二十六日作出的批示：

Victor António Banãres Chan及楊夢蓮——根據九月二十五

técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

O pessoal abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice, a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lao Kuok Meng, operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 4 de Janeiro de 2005;

Mak Miu Peng, operário semiqualeificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 18 de Janeiro de 2005;

Wong I Iao aliás Wong Yee Yu aliás Ma Tin Yu, e Fátima Castilho, auxiliares, 6.º e 5.º escalão, índices 150 e 140, a partir de 12 e 14 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Dezembro de 2004:

Wai Fong Kuan — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Lai Heng, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, estando a exercer o cargo em comissão de serviço como chefe de divisão, mantém-se na situação de supranumerário do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 22 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Novembro de 2004:

Victor António Banãres Chan e Jeong Mong Lin — celebrados novos contratos individuais de trabalho, pelo período de um

日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，訂立新的個人勞動合同自二零零五年一月一日起計，為期一年。

二零零四年十二月十五日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 15 de Dezembro de 2004. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

澳門格蘭披治大賽車委員會

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用旅遊局第三職階首席行政文員周凌珊，在澳門格蘭披治大賽車委員會擔任職務，為期一年，自二零零五年一月一日起生效。

摘錄自澳門格蘭披治大賽車委員會協調員於二零零四年十二月三日作出的批示：

梁美彩學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在澳門格蘭披治大賽車委員會擔任第一職階一等高級技術員的編制外合同獲續期，為期一年，自二零零五年一月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月十五日作出的批示：

朱妙麗碩士——根據第292/2003號行政長官批示第五條的規定，以定期委任方式續任澳門格蘭披治大賽車委員會助理協調員職務，為期一年，自二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十二月十七日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Dezembro de 2004:

Chau Leng San, oficial administrativo principal, 3.º escalão, destes Serviços — requisitada, pelo período de um ano, para desempenhar funções nesta Comissão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do coordenador desta Comissão, de 3 de Dezembro de 2004:

Licenciada Leong Mei Choi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Comissão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Dezembro de 2004:

Mestre Chu Miu Lai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenadora-adjunta nesta Comissão, nos termos do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 17 de Dezembro de 2004. — O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

土地工務運輸局

批示摘錄

根據運輸工務司司長二零零四年十一月十七日之批示：

林康龍——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Novembro de 2004:

Lam Hong Long — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes

員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零四年十二月十六日起生效，為期一年。

二零零四年十二月十七日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 17 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零四年十一月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，杜潤漢的散位合同獲續期一年，擔任第七職階助理員，薪俸點為 160，由二零零四年十二月二十六日起生效。

二零零四年十二月十五日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro de 2004:

Tou Ion Hon — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 7.º escalão, índice 160, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 15 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零四年十二月九日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，蔣耀農在本局擔任職務的散位合同，自二零零五年二月二十一日起續約一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階熟練助理員的薪俸點 150 點。

摘錄自二零零四年十二月十五日運輸工務司司長批示：

本局一等高級技術員黃國潭，在二零零四年十一月二十四日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Dezembro de 2004:

Cheong Io Nong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Dezembro de 2004:

Huang, Guotan, técnico superior de 1.ª classe, desta Capitania, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2004, II Série, de

准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員組別第一職階首席高級技術員，繼續佔據三月二十七日第15/95/M號法令附表所載的職位。

24 de Novembro — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

二零零四年十二月二十二日於港務局

局長 黃穗文

Capitania dos Portos, aos 22 de Dezembro de 2004. — A Directora, Wong Soi Man.

環 境 委 員 會

CONSELHO DO AMBIENTE

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十八及十九條規定，現刊登有關二零零四年度環境委員會本身預算之修改，該修改獲運輸工務司司長在二零零四年十二月十七日批示核准：

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se uma alteração orçamental do orçamento privativo de 2004 do Conselho do Ambiente, autorizada por despacho de 17 de Dezembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加（澳門幣） Reforços (MOP)	註銷（澳門幣） Contrapartidas (MOP)
04-01-02-01-02	撫卹金制度之所作補償 Compensação para o regime de sobrevivência	1,000.00	
02-03-06-00	招待費 Representação		1,000.00
	合計 Total	1,000.00	1,000.00

二零零四年十二月二十二日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓紅

Conselho do Ambiente, aos 22 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, Vong Man Hung.